



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

PROJETO DE LEI Nº 232/2017

Altera redação da Lei Municipal n.º 5268, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a autorização de alienação de imóveis do Patrimônio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do parágrafo 2º do artigo 2º, o artigo 3º, *caput* e inciso I do seu parágrafo único e o Anexo da Lei n.º 5.268, de 17 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º (...)

I – Complemento da contrapartida da construção do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso;

II – Pavimentação das Ruas: Nodge Teixeira (Vila São Vicente); Frederico Soares (Vila São Vicente); Maria José Vaz (Recanto da Praia); Rio Tocantins (Mangabeiras); José Alves Ferreira Diniz (Maringá); João Paulo I (São Luiz); Padre José Cirilo (São Luiz); Travessa Duque de Caxias (São Luiz); Geraldo Quirino de Moura (Ércio Rocha); José Teixeira Filho (Ércio Rocha) e Amador Ferreira Brito (Ércio Rocha);

III – Complemento das Ruas: Alamandra (Balbino Ribeiro); Bromélia (Balbino Ribeiro) e dos Professores (Santa Tereza)

Art. 3º. *Os bens imóveis poderão ser alienados à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais.*

Parágrafo Único. (...)

I – Prazo do parcelamento em até 06 (seis) vezes, com pagamento de 20% (vinte por cento) do valor em até 10 (dez) dias após a homologação.”



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de setembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

ANEXO I

Relação dos imóveis públicos para alienação

Item	Descrição	Matrícula no Registro de Imóveis
01	Gleba denominada área 02-B, com área de 4,05,00 ha, situada no lugar denominado Cachoeira do Areião.	AV-08-46351 do livro 2, fl. 03.
02	Terreno vago com área de 4.250,00 m2, situado na quadra N, bairro Alto da Praia.	16.739 do livro 2.
03	Terreno vago caracterizado como sendo o lote 15 da quadra N, situado na Rua Dez, bairro Alto da Praia.	46299 do livro 2.
04	Terreno vago, caracterizado como sendo a área 02, situada na Rua José Francino, Vila Padre Remaclo Fóxius, com área total de 1.270 m2.	43280 do livro 2.
05	Terreno vago, de forma irregular, medindo 3.350,00 m2, situado no distrito de Pontevila.	60.855 do livro 3-AM, fls. 010.
06	Terreno vago caracterizado como o lote 14 da quadra 4, situado na Rua Padre Alberico, bairro São Luiz, com 360 m2 de área.	42607 do livro 2.
07	Terreno vago caracterizado como sendo a área 03-A, situado na Av. Arnaldo Barbosa, bairro Santa Luzia, com área total de 2.375,70 m2.	53345 do livro 2.
08	Imóvel rural caracterizado como sendo a gleba B, com área de 5,56,00 ha, situado no lugar denominado Cachoeira do Areião.	48.770 do livro 2.



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Mensagem nº: 136 /2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 26 de setembro de 2018

Senhor Presidente.

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Vereadores, o incluso projeto de lei que propõe a alteração da redação dos incisos I, II e III do parágrafo 2º do artigo 2º, o artigo 3º, *caput* e inciso I do seu parágrafo único e o Anexo da Lei Municipal n.º 5268, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a autorização de alienação de imóveis do Patrimônio Municipal.

Como não houve êxito na primeira e na segunda concorrência realizada, o Poder Legislativo Municipal devolveu ao Executivo Municipal a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valor este que será utilizado na contrapartida do Município nas obras aludidas no Projeto de Lei.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemos com protestos de estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca.
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

5642
27/09/2018
data